TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.308 DE 24 DE AGOSTO DE 1981

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 417.403,71 ( QUATROCENTOS E DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E TRES CRUZEIROS E SETENTA E UM CENTAVOS ), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0102 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram. | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil..... | Cr$ 416.803,71 |
| 3.2.5.3.00 | Salário-Família..... | Cr$ 600,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.9999.9999.99 Reserva de Contingência

9.0.0.0.00 Reserva de Contingência..... Cr$ 417.403,71

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej.e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral